



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 193/2023

Data: 6 de julho de 2023

Determina período de recesso na Câmara Municipal no mês de julho de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- Considerando o recesso parlamentar;
- Considerando a diminuição da demanda de serviços no período de recesso parlamentar, promovendo a redução de gastos e a otimização na aplicação de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal de Sorriso será de 16 a 31 de julho de 2023.

§ 1º Durante o período de recesso, os setores da Câmara Municipal de Sorriso, funcionarão internamente, com atendimento ao público, no período de 7 as 12 horas.

§ 2º Os Coordenadores de cada setor definirão revezamento/escala de serviço dos servidores, mantendo os serviços essenciais da Casa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 6 de julho de 2023.


IAGO MELLA
Presidente

PUBLICADO no Mural da Câmara
Municipal de Sorriso, em:
06/07/2023

PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:
10/07/2023

Edição 3038 Página 14


Assinatura/matricula

CARINE MARIA STRIEDER

Gestor Legislativo

Matricula nº 36